



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973
Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

- TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022 -

Contrato N° 007/2025

Terceiro Termo Aditivo ao contrato N.º 003/2022 celebrado entre a **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE (FAFIA)** e a empresa **MOREIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**

CONTRATANTE

FAFIA - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre-ES, com sede à Rua Belo Amorim, n° 100, Centro, Alegre-ES, CEP: 29.500-0000, CNPJ 27.069.871/0001-18, representada, pela Diretora Rosa Maria Jacinto da Silva, nomeada pelo Decreto n° 13.728/2025, brasileira, CPF n° 658.743.237-91, residente e domiciliada em Alegre-ES, CEP: 29.500-000.

CONTRATADA

Moreira Assessoria Contábil Ltda, com sede à Rua Eduardo Viana Moreira, 65, centro – Alegre-ES - CEP 29.500-000, sob CNPJ 07.468.138/0001-69, representada pelo seu sócio Michelle Viana Moreira Tannure, brasileira, CPF n° 090.086.047-28, residente à Rua Eduardo Viana Moreira, 65, centro – Alegre-ES - CEP 29.500-000. O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato para permitir a continuidade da prestação de serviços a serem efetuados pela contratada, conforme previsto no art. 57, Ítem IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.0 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/09/2025 a 03/09/2026.



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973

Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.0 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas é R\$ 17.520,00 (Dezessete mil e quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

4.0 - Os recursos necessários a fazer as despesas desta prestação de serviços correrão por conta do orçamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre/ALEGRE para o exercício de 2025: 33903900000 - 0000012 - 1500000000000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.0 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Alegre – ES, 04 de setembro de 2025.


FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE

CNPJ: 27.069.871/0001-18

CONTRATANTE


MOREIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 07.468.138/0001-69

CONTRATADA